

DECRETO DE Nº 076/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido do processo administrativo de nº 076/2018, de interesse desta Municipalidade.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia
DATA: 23/02/2018
Robson Femeleto

Aprova o desmembramento do lote de nº 009, da quadra de nº 001, com a área de 407,50 m², situado a Rua Sebastião Caixeta, esquina com a Av Marechal Rondon, no loteamento denominado "Setor Aeroporto", nesta cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de nº 009, da quadra de nº 001, com a área de 407,50 m², situado a Rua Sebastião Caixeta, esquina com a Av Marechal Rondon, no loteamento denominado "Setor Aeroporto", nesta cidade, em 03 lotes distintos e autônomos, os quais ficarão assim descritos e caracterizados:

Lote de nº 009, da quadra de nº 001, situado a Av Marechal Rondon, no loteamento denominado "Setor Aeroporto", nesta cidade, com a área de 140,00 m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Av Marechal Rondon; 10,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 010; 14,00 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 008; e, 14,00 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 09A;

Lote de nº 09A, da quadra de nº 001, situado a Av Marechal Rondon, no loteamento denominado "Setor Aeroporto", nesta cidade, com a área de 140,00 m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Av Marechal Rondon; 10,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 010; 14,00 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 009; e, 14,00 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 09B;

Lote de nº 09B, da quadra de nº 001, situado a Av Marechal Rondon, esquina com a Rua Sebastião Caixeta, no loteamento denominado "Setor Aeroporto", nesta cidade, com a área de

127,50 m², sendo: 5,00 metros de frente para a citada Av Marechal Rondon; 7,07 metros pela linha do chanfrado; 10,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 010; 14,00 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 09A; e, 9,00 metros na lateral esquerda, limitando com a Rua Sebastião Caixeta. Perímetros levantados e encontrados pelo Engenheiro Civil, Ricardo Saldanha Rodrigues – CREA 10.281/D, em 22 de fevereiro de 2018, acosta ao presente planta e memorial descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal